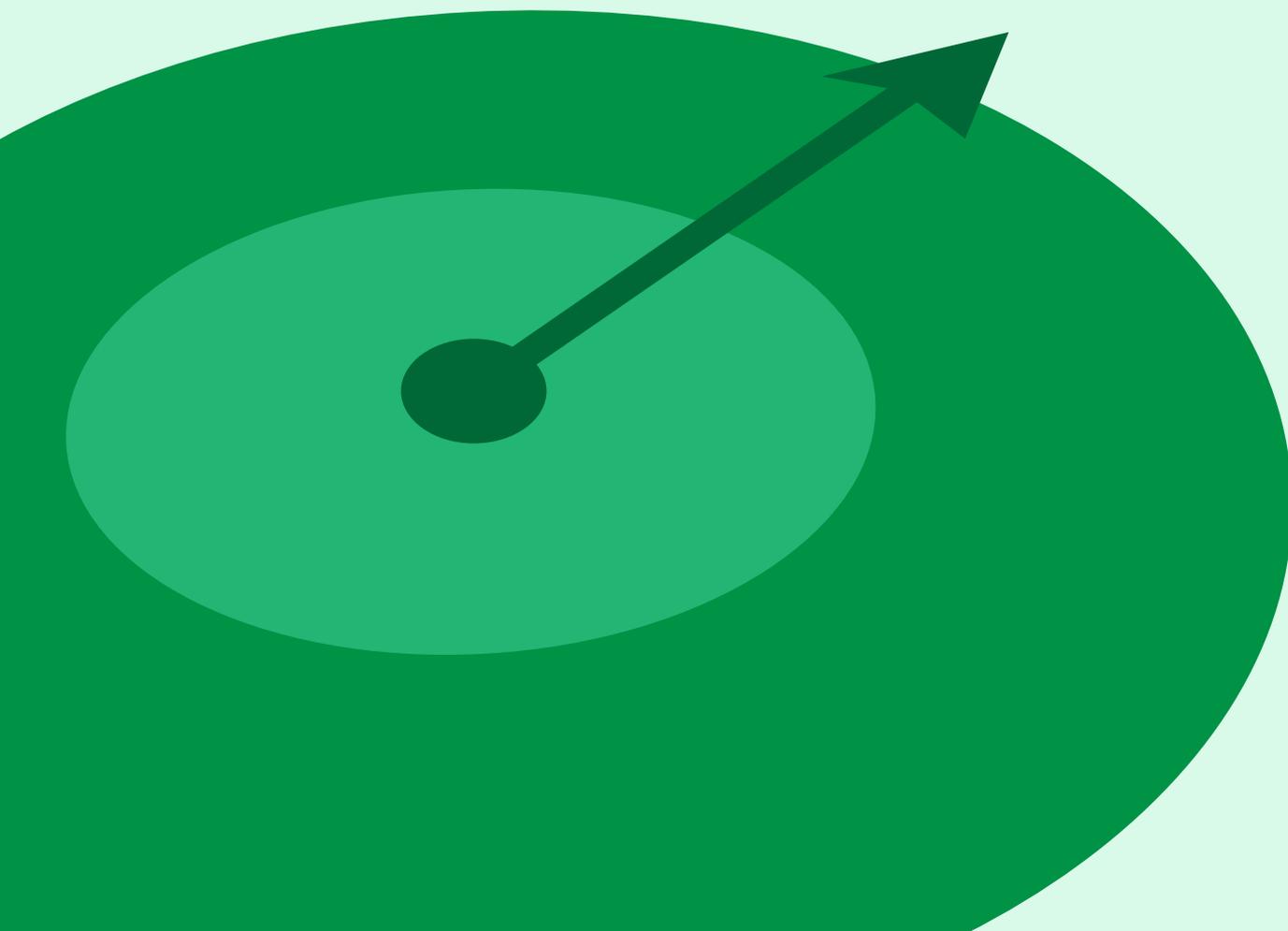

PLANO DE INTEGRIDADE

BIÊNIO 2021-2023

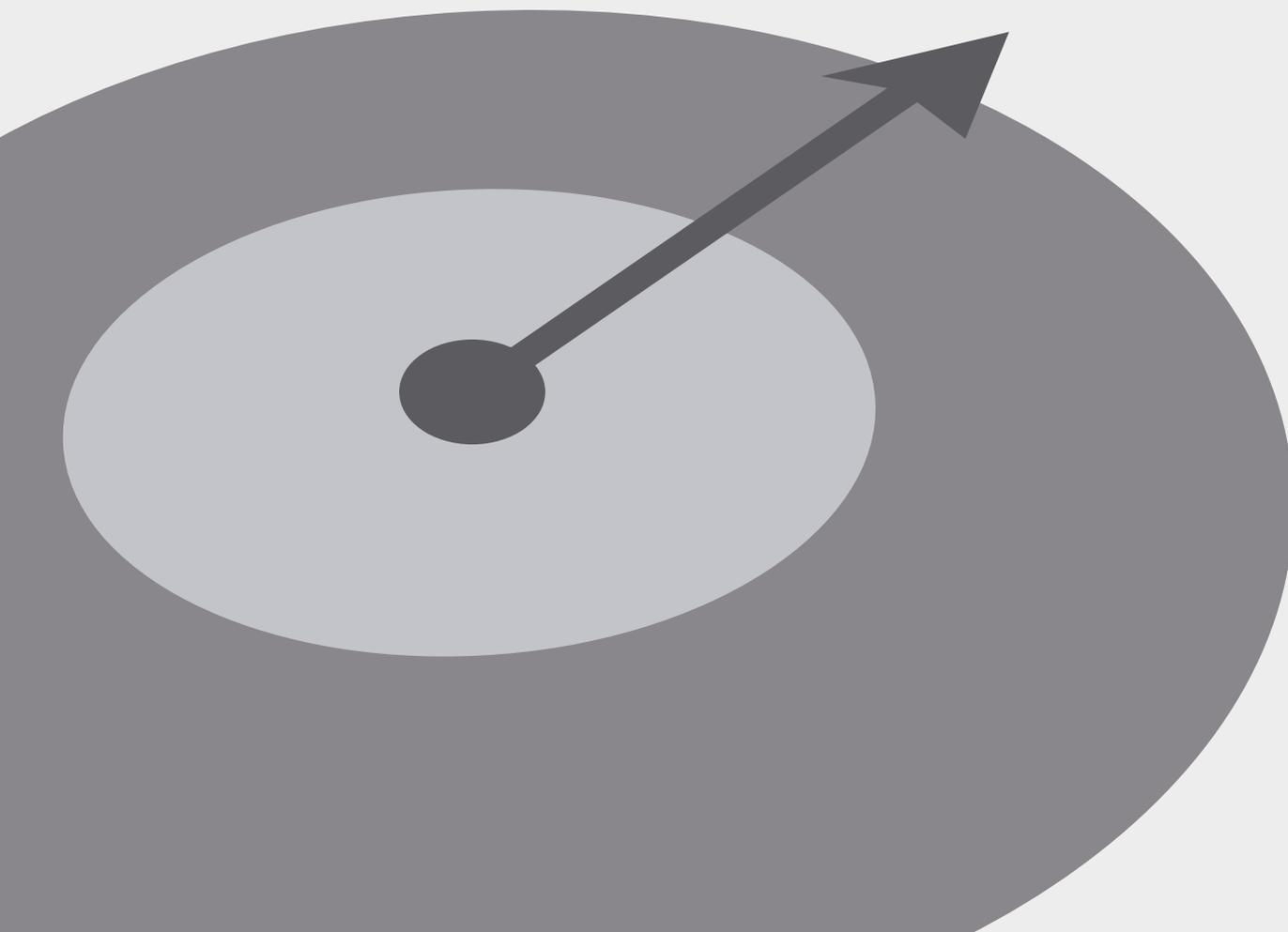




Conab Companhia Nacional de Abastecimento

PLANO DE INTEGRIDADE

BIÊNIO 2021-2023



Copyright © 2021 – Companhia Nacional de Abastecimento – Conab
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Depósito legal junto à Biblioteca Josué de Castro
Disponível em: <http://www.conab.gov.br>
Publicação Anual
Distribuição gratuita

Responsável Técnicos: Comitê de Governança Corporativa e Integridade

Colaboradores: Ana Carolina de Alvarenga Saldanha, Ana Carolina Ramiro dos Anjos, André Gomes Rios, Elen Duran da Silveira, Patrícia Ribeiro.

Editoração: Superintendência de Marketing e Comunicação - Sumac / Gerência de Eventos e Promoção Institucional - Gepin

Como citar a obra:

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Plano de integridade:** Biênio 2021-2023. Brasília, DF: Conab, 2021.

Dados Internacionais de Catagolação (CIP)

C743c

Companhia Nacional de Abastecimento

Plano de integridade: Biênio 2021-2023 / Companhia Nacional de Abastecimento.
Brasília, DF: Conab, 2021.

Disponível em: www.conab.gov.br

1.Conab. 2. Administração Pública. I Título

CDU 658

Ficha catalográfica elaborada por Thelma Das Graças Fernandes Sousa CBR-1/1843

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	6
HISTÓRICO	7
Diretrizes anteriores	7
PLANO DE INTEGRIDADE 2021-2023	8
Conceitos	8
Objetivos	9
MISSÃO, VISÃO E VALORES	10
Missão	10
Visão	10
Valores	10
INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE	11
Instrumentos de apoio ao Programa de Integridade	11
Riscos à Integridade	12
Monitoramento	12
INSTÂNCIAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	14
Presidência da Conab	14
Comitê de Governança Corporativa e Integridade	14
Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor)	15
Ouvidoria-Geral	15
Corregedoria-Geral	15
Comissão de Ética	16
Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	16
Auditoria	16
ANEXO - PLANO DE TRABALHO	17

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Segundo a OCDE, Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. A Integridade consiste em um dos principais pilares para o atingimento dos objetivos de uma organização. Cabe a cada um dos atores envolvidos desenvolver a cultura de integridade pública, que deve ser pautada pelo compromisso dos dirigentes e servidores com elevados padrões de comportamento ético e uma dinâmica de trabalho que garanta a sistematização dos controles que possibilitem prevenir, detectar, corrigir e remediar os desvios éticos, as fraudes e todos os casos de corrupção. A Companhia tem a responsabilidade de garantir de forma consistente e perene a sua própria integridade organizacional, notadamente no âmbito das pessoas, dos processos e dos ritos normativos e de controle e accountability. O plano apresentado será executado no biênio 2021-2023, e é um dos meios para viabilizar o cumprimento do Programa de Integridade.



HISTÓRICO

Diretrizes anteriores

A busca pela integridade pública tem norteado a Conab há alguns anos, por meio de iniciativas que envolvem aumento da transparência, gestão adequada de recursos, adoção de mecanismos de punição de agentes públicos por desvios e estreitamento do relacionamento da Conab com a população. Tais medidas, no entanto, não podem ser entendidas como partes isoladas, sem conexão.

A Conab aderiu, espontaneamente, ao Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) em 31 de maio de 2017. Programa, este, criado com o objetivo de incentivar e capacitar os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional a implementarem Programas de Integridade, também conhecidos como *compliance* anticorrupção, de forma que tais instituições tenham um instrumento eficaz de prevenção.

Houve a participação de várias áreas da Companhia com a finalidade de elaborar o Plano de Integridade de 2018-2020.

A instituição do Programa foi baseado nos 4 (quatro) eixos: comprometimento e apoio da alta administração; instância responsável pelo Plano de Integridade; análise de risco; e, monitoramento contínuo.

PLANO DE INTEGRIDADE – 2021-2023

Conceitos

Accountability - um termo da língua inglesa que pode ser traduzido como responsabilidade com ética e remete à obrigação, à transparência, de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou demais partes interessadas;

Integridade: princípio da governança pública que se traduz na adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

Medidas de integridade: São as iniciativas da entidade relacionadas à ética e integridade, ainda que não agrupadas sob o formato de um programa de integridade formalmente aprovado, que se destinam à prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude. São exemplos de medidas de integridade: treinamentos em temas relacionados à integridade, criação de canal de denúncias, realização de campanhas voltadas a temas de integridade, adoção de normas interna (políticas) sobre temas de integridade, etc.

Programa de integridade: É um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável.

Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente;

Riscos à Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

Instâncias Interna de Integridade: instâncias e/ou unidades organizacionais que tenham no âmbito de suas competências atuação voltada para o programa de integridade;

Apetite ao Risco: nível de risco que a alta administração da Conab está disposta a aceitar; e

Integridade Pública: conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípua: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.



Objetivos

O Plano de Integridade da Conab contém, de maneira sistêmica, um conjunto organizado das medidas que devem ser implementadas com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

Este Plano tem como objetivo efetivar a instituição do Programa de Integridade na Conab, contemplando o desenvolvimento e o aprimoramento de ações relacionadas ao tema de integridade, a melhoria dos procedimentos já existentes, e a disseminação do tema na Companhia. Ele ficará disponível no portal da Companhia, valorizando assim a transparência e o controle social.

Ao executar o programa de integridade da Conab são esperados, no mínimo, os seguintes benefícios:

- a) prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;
- b) estímulo à cultura da ética;
- c) aprimoramento da gestão de riscos;
- d) fortalecimentos dos controles internos;
- e) melhoria dos resultados e serviços prestados e promoção da imagem institucional.

Este Plano deve ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos, visando ao aprimoramento constante e à incorporação das melhores práticas de gestão da integridade.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

De acordo com o Planejamento Estratégico da Companhia, referente ao exercício 2020-2024, seguem a missão, a visão e valores:

I - Missão

“Prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de Políticas Públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural.”

II - Visão

“Ser referência como empresa de inteligência, formulação e execução de políticas públicas voltadas à agropecuária e ao abastecimento.”

III - Valores:

- a) Qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos
- b) Confiabilidade das informações
- c) Responsabilidade social e ambiental
- d) Comprometimento e valorização do corpo funcional
- e) Valorização do produtor rural
- f) Compromisso com a sociedade



INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE

Os instrumentos de um programa de integridade incluem diretrizes já adotadas por meio de atividades, programas e políticas de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade institucional:

Instrumentos de apoio ao Programa de Integridade da Conab

A Conab possui, dentre outros, os seguintes instrumentos de apoio ao Programa de Integridade:

Plano de Integridade
Código de Conduta Ética e Integridade
Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos
Política de Divulgação de Informações
Política de Transações com Partes Relacionadas
Política de Governança Corporativa e Integridade
Política de Indicação e Sucessão;
Regulamentos de Pessoal
Norma de Procedimentos Disciplinares
Norma de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
Norma de Prevenção ao Conflito de Interesses
Norma de Classificação de Informação em Grau de Sigilo;
Sistema de Auditoria Interna - Siaudi;
Canal disponível para acolhimento de elogios, críticas, sugestões e manifestações, por meio do e-OUV;
Disponibilização permanente no UniConab de capacitação voltadas ao tema Integridade.

Outro instrumento apoio ao programa de integridade é o mapeamento dos riscos à integridade.

Riscos à Integridade e Quebra de Integridade

Os riscos à integridade existem nas várias interações entre o setor público e o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos em todas as etapas do processo político e de políticas. Podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da Companhia.

A materialização dos riscos se dão por ações que são chamadas de quebra de Integridade, e se caracterizam por exemplo, por meio de:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
- Nepotismo
- Conflito de interesses
- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
- Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
- Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita

A identificação dos riscos à integridade será feita de acordo com diretrizes apresentadas pela Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), por meio da Gerência de Riscos Corporativos (Geric).

Ao identificar riscos à integridade, a Geric reportará à Gerência de Controles Internos (Gecoi), informando o tratamento dado para estes riscos, devendo a Gecoi manter em sua base de informações para a proposição de medidas preventivas em momento oportuno.

O tratamento dos riscos à integridade serão monitorados pela Gecoi, e devidamente reportados pela Sucor à Alta Administração. Para os casos em que não houver tratamento, estes também serão incluídos no relatório para registro conhecimento da Alta Administração.

Monitoramento

Para que os instrumentos do programa de integridade possam funcionar de forma eficaz, se faz necessário o comprometimento de todas as áreas da Companhia no que se refere ao fiel cumprimento dos instrumentos de Integridade existentes na Companhia.

Assim, é importante lembrar o papel de cada instância neste processo, conforme estabelecido no modelo das três linhas, constante na Política de Gestão de Riscos,



Conformidade e Controles Internos da Conab:

Primeira linha: constituída dos gestores operacionais, aos quais tem a responsabilidade de prover os produtos/serviços disponibilizados pela Companhia, atuando no gerenciamento dos riscos (inclusive os de integridade) e no reporte de situações que envolvam transgressões à integridade.

Segunda linha: constituída pela Sucor, a qual cabe o apoio e monitoramento dos riscos relacionados a provisão destes produtos e serviços, auxiliando os gestores operacionais na identificação dos riscos quando necessário.

Terceira linha: sendo constituída pela Auditoria Interna a qual cabe avaliar e assessorar, de forma independente, a alta administração, por meio da atividade de auditoria interna.

Por fim, cabe ressaltar que as ações previstas neste Plano são de responsabilidade das áreas, conforme previsto no plano de trabalho, cabendo à Sucor apenas o reporte semestral, à alta administração, sobre o andamento das ações previstas.

INSTÂNCIAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da Conab propõe que os responsáveis pelos instrumentos e áreas afins trabalhem juntos e de forma coordenada, a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção. A adoção de uma política de gestão da integridade também permite que vários instrumentos de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto, permitindo abordagem e utilização sistêmicas. Esses instrumentos, por serem interdependentes, somente são eficientes e eficazes se utilizados em conjunto.

Além da Alta Administração que é responsável pela aprovação, implantação estratégica e supervisão do Programa de Integridade da Conab, as seguintes áreas são responsáveis por apoiar a sua implementação:

Presidência da Conab

Deverá o Diretor-Presidente da Conab, sem o prejuízo de outras regras, reportar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração sobre o andamento da execução das ações de integridade.

Comitê de Governança Corporativa e Integridade

Sem prejuízo de outras atribuições, o Comitê de Governança Corporativa e Integridade será responsável por:

- Coordenar a elaboração e a revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- Deliberar, em apoio à Sucor sobre o monitoramento da execução das ações previstas neste Plano, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; e
- Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Conab.



Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor)

Com suas competências, atribuições e responsabilidades regulamentadas no Estatuto Social da Conab, atua na coordenação de processos de identificação, avaliação e classificação dos riscos a que está sujeita a Conab. Avalia ainda a conformidade dos processos, produtos e serviços da Conab às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis, além de ser responsável por propor Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos para a Conab;

Quanto ao Programa de Integridade, a Sucor é responsável por:

- a) acompanhar a execução operacional das ações previstas no Anexo I deste Plano;
- b) comunicar à Alta Administração sobre o andamento das ações deste Plano.

Ouvidoria-Geral

Unidade de controle e participação social responsável pelo tratamento de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios relativos às políticas, produtos e serviços, práticas e procedimentos da Conab, visando ao aprimoramento da gestão participativa e a relação com usuários internos e externos.

Qualquer empregado que tiver conhecimento de irregularidade deverá informar a autoridade competente ou efetuar denúncias pelo canal da Ouvidoria no site da Conab.

Corregedoria-Geral

A Corregedoria Geral é unidade orgânica de correição da Conab, integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável pela identificação e apuração de possíveis irregularidades, atos ilícitos e responsabilizações na Conab. Tem por objetivo exercer as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito da Companhia.

A atividade correcional prevê a orientação, prevenção e apuração de irregularidades, utilizando-se de instrumentos como investigação preliminar, processo interno de apuração, proposta de aplicação de penalidade disciplinar, termo de ajustamento de conduta.

O descumprimento de qualquer dispositivo deste Plano ensejará apuração e responsabilização conforme normativos: Procedimentos Disciplinares – 10.404, Regimento Interno – 10.104, Regulamentos de Pessoal – 10.105 e 10.106 e demais normativos aplicáveis.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Conab faz parte do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, tendo dentre as suas responsabilidades promover e monitorar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e capacitação sobre o Código de Conduta Ética e Integridade, bem como outras normas éticas; atuar como instância consultiva dos dirigentes e agentes públicos que atuam na Companhia; apurar as transgressões aos normativos éticos, cometidas pelos agentes públicos que atuam na Conab.

Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual

A Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual dentre outras atribuições, é responsável pelo fomento ao comportamento ético, pela promoção de condutas respeitadas no ambiente de trabalho, o que passa necessariamente pelo incentivo à adoção de posturas íntegras.

Auditoria

A auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e contribuir para a melhoria das operações da Conab, auxiliando-a a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

FASE	AÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	OBJETIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Comunicação e Treinamento					
CT. 01	Apresentar o Plano de Integridade à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração	Comite de Governança Corporativa e Integridade	Plano Aprovado e administradores sensibilizados.	01/02/2021	30/08/2021
CT. 02	Divulgar o o Plano de Integridade de 2021-2023 na Conab	Sumac e Gecoi	Sensibilização do corpo funcional relacionado à Integridade.	A partir da Aprovação deste Plano.	2023
CT. 03	Divulgar temas relacionados à integridade nas mídias da Conab.	Sumac e Gecoi	Sensibilização do corpo funcional relacionado à Integridade.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
Padrões de Ética e Conduta					
EC. 01	Monitoramento das ações do Plano de Comunicação do Código de Conduta Ética e Integridade.	Comissão de Ética	Sensibilização do corpo funcional.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
EC. 02	Reportar à Gecoi os Riscos à Integridade identificados nos processos.	Geric	Riscos à Integridade catalogados para proposição de medidas preventivas.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
EC. 03	Reportar à Gecoi as denúncias e reclamações ou apurações que envolvam quebras de Integridade	Ouvidoria Geral	Informações sobre quebras de integridade catalogadas de forma centralizada, para a proposição de medidas preventivas.	A partir da Aprovação deste Plano	Contínuo
		Corregedoria Geral			
		Comissão de Ética			
		Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual			
EC. 04	Discutir sobre questões de nepotismo e a avaliar sobre a necessidade de respectiva normatização interna	Comite de Governança Corporativa e Integridade	Indicar/normatizar comportamento padrão esperado dentro dos requisitos aplicados à Conab.	30 dias após a aprovação do Plano de Trabalho.	30/12/2022
EC. 05	Publicar, sem identificar as pessoas envolvidas, as penalidades aplicadas, no âmbito correcional.	Corregedoria Geral	Sensibilização do corpo funcional.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo

cont.



FASE	AÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	OBJETIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL
EC. 06	Publicar, sem identificar as pessoas envolvidas, as penalidades aplicadas, no âmbito da Comissão de Ética.	Coger	Sensibilização do corpo funcional.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
EC. 07	Discutir sobre questões de sustentabilidade ambiental e a respectiva normatização.	Coordenador da Portaria nº 534/2020.	Indicar/normatizar um comportamento padrão esperado dentro dos requisitos aplicados à Conab.	A partir da Aprovação deste Plano.	30/12/2023
Planejamento Estratégico					
PE. 01	Acompanhar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), dando-lhe ampla divulgação, à exceção de informações classificadas como não públicas, nos termos da lei	Suorg/Sutin	Monitoramento/acompanhamento da execução do PETI, com vistas à conformidade com a regulamentação aplicável.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
PE. 02	Definir os processos críticos de negócio, com identificação dos gestores responsáveis pelos sistemas de informação que dão suporte a esses processos.	Sucor/Suorg	Definição de responsabilidades pelos processos críticos.	A partir da Aprovação deste Plano.	31/12/2021
Transparência					
TP. 01	Elaborar Plano de Divulgação de Informações da Conab (PDI).	Ouvidoria Geral	Transparência ativa efetiva.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
TP. 02	Propor/divulgar cursos/ palestras relacionadas ao tema transparência e Lei de Acesso a Informação.	Ouvidoria Geral	Conhecimento do tema e aculturação da companhia.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
TP. 03	Normatizar os procedimentos da Ouvidoria.	Ouvidoria Geral	Fluxos de processos internos padronizados/normatizados	A partir da Aprovação deste Plano.	30/12/2021
Controle Social					
CS. 01	Elaborar normativo contendo o fluxo de trabalho, as regras que garantem o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante.	Ouvidoria Geral	Aumento da confiabilidade e transparência.	A partir da Aprovação deste Plano.	30/12/2021
CS. 02	Desenvolver Ações de Divulgação da NOC da Ouvidoria	Sumac	Incorporar os conceitos e procedimentos relacionados a Ouvir.	Imediatamente após a aprovação da Norma.	Até 90 dias da aprovação da Norma.

cont.



FASE	AÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	OBJETIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Medidas de Controles Internos e Disciplinares					
MC. 01	Elaboração de NOC referente a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.	Corregedoria Geral	Redução de atos lesivos contra a Conab por pessoas jurídicas.	A partir da Aprovação deste Plano.	30/12/2021
MC. 02	Inserir ações de publicação de penalidades aplicadas pela companhia, no âmbito da Coger e Comissões - de forma lúdica tipo tirinhas	Sumac	Desestimular as condutas irregulares, com vistas à redução de atos de corrupção e aumento de denúncias	Contínuo	Contínuo
Monitoramento					
MO.01	Reaplicar pesquisa de integridade de 2019 no ano de 2021	Sucor	Identificar os próximos encaminhamentos do assunto em âmbito interno.	01/05/2021	30/09/2021
MO. 02	Reportar à Presidência da Conab semestralmente o andamento das ações.	Sucor	Acompanhamento das ações da Presidência.	A partir da Aprovação deste Plano.	Contínuo
MO. 03	Terceira linha de defesa.	Audin	Avaliação do processo de governança corporativa, gerenciamento de riscos e controles internos, relacionadas a este Plano	A partir da Aprovação deste Plano.	Periódico, conforme Plano Anual de Auditoria Interna - Paint.



